



MPV 621

00511

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões Especiais

USO EX
CO

CLASSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO

MP 621/2013**Modificativa**

COMISSÃO:

Comissão Mista de Medida ProvisóriaAUTOR: Deputado (a) **LELO COIMBRA**PARTIDO
PMDBUF
ESPÁGINA
1/_1_**TEXTO/JUSTIFICAÇÃO**

Altere-se o art. 7, § 1º, inciso II, passando a ter seguinte redação:

Com seu diploma devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira”.

JUSTIFICATIVA

A revalidação do diploma é a condição *sine qua non* para o exercício da medicina em território nacional por profissionais formados no exterior e mínima garantia de boa prática médica.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013, às 17h00
Tiago Brum - Mat-256058

15/07/13
DATA

Lelo Coimbra
ASSINATURA PARLAMENTAR